



FGC Federação Goiana de Ciclismo <fgcgoias@fgcgoias.esp.br>

A PEDIDO - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2022

1 mensagem

FGC Federação Goiana de Ciclismo <fgcgoias@fgcgoias.esp.br>

27 de abril de 2022 22:24

Para: acaciciclismo <acaciciclismo@gmail.com>, GABRIEL GONCALVES LARA <gabriel_mgw@hotmail.com>, Elias - Canibikes/Bicicletelias <eliasuniformes@hotmail.com>, ANDRE BUCHNER BARBIEUX DA ROSA SAMPAIO - CLUBE ALFA <barbieuxsampaioadv100@gmail.com>, Jose Milhomem <milhomem.orto@gmail.com>, Clube Ray Bambo - Acácio <jardins01@hotmail.com>, Associação Ciclistas de Cocalzinho - ACC <ciclistascocal@gmail.com>, Clube Itaberaí <magnopimenta@hotmail.com>, Ciclismo Coyote <ciclismocoyote@hotmail.com>, Lenira Lima <leniralima@hotmail.com>, Clemilda Fernandes <clemildafernandes@hotmail.com>, Dinamica Esporte Clube - Luis Carlos do Amaral <luizcarloscic@hotmail.com>, Dirceu Araujo - Clube Araguaia Ciclismo e Canoagem <topbikebrasil@gmail.com>, Mauricio Sanford Fontenelle Neto <maf.representante@gmail.com>, Emanuel Muniz <muniz.emanuel@gmail.com>, OS GOIABAS - Gláucia Alves do Prado Reis <glauucia_alves13@hotmail.com>, João Batista Alves dos Reis <joao@javeinformatica.com.br>, Adailton Lima Pereira <adailton.lima@gmail.com>, Carlos Humberto - Clube Itumbiareense de Ciclismo <rhumberto133@hotmail.com>, Rafael Silva <RAFAEL-S13@live.com>, Max Teles - ASS CICLISMO DE CALDAS NOVAS <maxteles@gmail.com>, PENACOVABIKE@gmail.com, DECA BARBOSA <decabike5@gmail.com>, Emilio - COYOTE <emiliofarmacia@hotmail.com>, janildes fernandes <janildesfernandes@hotmail.com>, Pedal Cavernoso <pedalcavernoso@gmail.com>, Cleomar Romeiro <cleomarromeiro@gmail.com>, William Lara <williamdasilvalara@gmail.com>, Victor Amado <victor@cortezamadoadvogados.com.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2022

As entidades: Clube Araguaia de Ciclismo, Planeta Pedal, Clube Loucos Por Trilhas, Clube Os Goiabas, Lokomotiva, Cicloclubesportivo Itaberaí, Jaraguá Bike Clube, Márcio do Santos Costa (Representante de Atletas MTB) vinculad(o)as à Federação Goiana de Ciclismo – FGC no uso das suas atribuições estatutárias (Art. 19º a)); considerando os Art. 24º, Art. 47º; considerando ainda a Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de janeiro de 2021, vem através do presente: **CONVOCAR**, Representantes de Atletas da FGC, Clubes e Associações filiadas e com direito a voto que estejam em dia com as obrigações financeiro-tributárias, conforme determina o Estatuto da Entidade, para deste modo reunir-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no dia **12 de MAIO de 2022** às **19h00** em primeira convocação e as **19h30** em segunda convocação de forma híbrida no **AUDITÓRIO DO SINDICATO DOS ONDONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO, localizado na Rua T-27, 1232 – Setor Bueno - Goiânia-GO, CEP: 74.215-030 e através do link a ser disponibilizado para deliberar o que se segue:**

1 – Aprovação de Inquérito da Comissão Administrativa referente ao processo administrativo 001/2021 – Sra. Janildes Fernandes – Aplicação de sanção estatutária – art. 9º § 6º;

Goiânia, 27 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Clube Araguaia de Ciclismo
Planeta Pedal
Clube Loucos Por Trilhas

[Handwritten signatures]

IMPRESSÃO - Protocolo nr. 1730430 - 02/06/2022

Clube Os Goiabas *Roberto*
Lokomotiva *Fabiano*
Cicloclube Esportivo Itaberaí *Carlos Magno Pimenta*
Jaraguá Bike Clube *Juarez*

Márcio do Santos Costa (Representante de Atletas MTB) *Marcio dos Santos Costa*




Atenciosamente,

- Secretaria



Federação Goiana de Ciclismo
fgcgoias@fgcgoias.esp.br
Favor confirmar o recebimento deste e-mail...

3 anexos

-  **RESULTADO INQUERITO 001-2021 - COMISSÃO ADMINISTRATIVA.pdf**
283K
-  **ATA REUNIÃO - APROVAÇÃO INQUERITO.pdf**
22K
-  **CONVOCAÇÃO AGE 12.05.2022 - CLUBES.pdf**
934K

IMPRTDPJ - Protocolo nº. 1730430 - 02/06/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2022**


As entidades: Clube Araguaia de Ciclismo, Planeta Pedal, Clube Loucos Por Trilhas, Clube Os Goiabas, Lokomotiva, Cicloclube Esportivo Itaberaí, Jaraguá Bike Clube, Márcio do Santos Costa (Representante de Atletas MTB) vinculad(o)as à Federação Goiana de Ciclismo – FGC no uso das suas atribuições estatutárias (Art. 19º a); considerando os Art. 24º, Art. 47º; considerando ainda a Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de janeiro de 2021, vem através do presente: **CONVOCAR**, Representantes de Atletas da FGC, Clubes e Associações filiadas e com direito a voto que estejam em dia com as obrigações financeiro-tributárias, conforme determina o Estatuto da Entidade, para deste modo reunir-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no dia **12 de MAIO de 2022** às **19h00** em primeira convocação e as **19h30** em segunda convocação de forma híbrida no **AUDITÓRIO DO SINDICATO DOS ONDOTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO, localizado na Rua T-27, 1232 – Setor Bueno - Goiânia-GO, CEP: 74.215-030 e através do link a ser disponibilizado para deliberar o que se segue:**


1 – Aprovação de Inquérito da Comissão Administrativa referente ao processo administrativo 001/2021 – Sra. Janildes Fernandes – Aplicação de sanção estatutária – art. 9º § 6º;


Goiânia, 27 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Clube Araguaia de Ciclismo 

Planeta Pedal 

Clube Loucos Por Trilhas 

Clube Os Goiabas 

Lokomotiva 

Cicloclube Esportivo Itaberaí 

Jaraguá Bike Clube 

Márcio do Santos Costa (Representante de Atletas MTB) 

**RELAÇÃO DE ADIMPLENTES E CLUBES APTOS A
VOTAR - AGE 12.05.2022****Clubes Com Anuidade Regulares - Primeira Filiação (sem direito a voto):**

- 1 - Manicakas
- 2 - Ascel

Clubes com Anuidades Regulares (com direito a voto):

- 1 - Clube Alfa
- 2 - Jaraguá Bike Clube
- 3 - Clube Fernandes
- 4 - Planeta Pedal
- 5 - Bicletelias
- 6 - Planeta Rodão
- 7 - Os Goiabas
- 8 - Acic - Caldas
- 9 - Loucos Por Trilhas
- 10 - Clube Araguaia
- 11 - Os Quebra Rodas
- 12 - Ciclo Esporte Clube de Itaberaí
- 13 - Dinâmica Sport Clube
- 14 - Associação dos Ciclistas de Cocalzinho
- 15 - Locomotiva RaceTeam
- 16 - Clube Anapolino de Ciclismo

Representante de Atletas Regulares:

- 1 - Marcio dos Santos Costa (MTB)

William da Silva Bone

LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2022.

Ord.	Nome	Horário
1	EMANUEL ARAUJO MUNIZ	19:00
2	WILLIAM DA SILVA LARA	19:00
3	marcio das santos costa	19:00
4	Carlos Magno Pimenta AP.	19:02
5	JONATHAN ABREU MONTFINO	19:00
6	Gláucio Alves do Prado Reis	19:03
7	Salvador Gonçalves Loo	19:04
8	Jose Batista ALVES DOS REIS	19:04
9	Robson de Souza Gonçalves	19:05
10	Jair Augusto Milhomem de Azevedo	19:05
11	Adriano Costa	
12	Argir. de São Boaventura	19:05
13	Venildo Yosi Gomes.	19:05
14	Daniella Santana J. Boaventura	19:05
15	Luiz Carlos do Amaral	19:20
16	Ediogo Nunes Cyoni	19:00
17	Victor Gustavo L. Costa Araujo	19:00
18	Vanderlei Toledo do Cavalho Junior	19:00

INQUÉRITO FINAL DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO

Processo Administrativo nº 001/2022

Requerida: *Janildes Fernandes Silva*

I. INTRODUÇÃO

1. A presente Comissão Administrativa foi instaurada para analisar a agressão física praticada pela então Presidente da Federação Goiana de Ciclismo, Sra. *Janildes Fernandes Silva*, ocorrida no dia 03/10/2021, no Campeonato Goiano de Resistência, contra a árbitra *Iziz Tavares Alfaia*, conforme decisão em Assembleia Extraordinária no dia 04/12/2021.
2. Atendendo ao chamado, realizou-se uma Reunião virtual onde foi definido que o Relator seria o Sr. *Acácio Gomes Filho* e secretária a Sra. *Gláucia Alves do Prado Reis*.
3. No estrito cumprimento das atribuições fixadas pelo Estatuto da Federação Goiana de Ciclismo, o presente inquérito, constata-se que os atos produzidos por esta Comissão foram realizados tempestivamente, conforme prazo legal.

II. FATOS QUE ENSEJARAM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

1. O presente relatório trata-se de Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado através da Assembleia Extraordinária, de 04 de dezembro de 2021, tendo por objetivo apurar ato praticado pela então Presidente da Federação Goiana de Ciclismo, ocorrido no Campeonato Goiano de Resistência do dia 03/10/2021 na cidade de Senador Canedo, onde no final da prova que foi decidida através de *sprint* entre quatro atletas que culminou com a 4ª colocada (*Priscylla*) interpondo Recurso contra a 3ª colocada (*Mayla*) alegando que fora fechada poucos instantes antes da chegada, tirando a chance de obter melhor resultado (3º lugar). Após análise dos vídeos, pelos árbitros, o recurso foi julgado e deferido, desclassificando a atleta *Mayla*. No entanto, com a divulgação da desclassificação da referida atleta, a Sra. *Janildes Fernandes Silva*, inconformada com a decisão, saiu extremamente nervosa e alterada, em direção à tenda dos comissários da prova, derrubando o gradil de contenção proferindo palavras que denegriam a integridade dos árbitros desqualificando-os, induzindo a entender que ela, enquanto Presidente da FGC, era detentora de poder para tal e indo a seguir em direção à Sra. *Iziz Tavares Alfaia* empurrando-a e jogando-a ao chão, que caiu em cima de outro gradil que resguardava a tenda. Os demais comissários seguraram a Sra. *Janildes Fernandes Silva*, na tentativa de preservar a integridade física da árbitra *Iziz Tavares Alfaia* e ainda a autoridade dos árbitros, tirando-a do local, conforme Relatório Arbitral realizado pelo Sr. *Denildo José* e de Sra. *Iziz Tavares Alfaia*. Logo após, a árbitra ofendida foi ao médico, pois se feriu e estava com dores no braço, sendo feito o laudo de Corpo e Delito, e o respectivo Boletim de Ocorrência.

O caso fora reportado à Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC e também foi impetrada uma ação no STJD, que decidiu pela penalização da Sra. *Janildes Fernandes Silva* a saber:

Nos presentes termos, os auditores da 1ª Comissão Disciplinar, acordam por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e por maioria, vencido o relator que condenava, absolver a atleta da incursão no art. 258-B (invasão), e, também por maioria, julgar procedente a denúncia para condenar a Denunciada, quanto ao primeiro enquadramento da atleta no art. 254-A, § 3º (forma tentada), inicialmente na pena de 270 (duzentos e setenta) dias de suspensão, com redução para 135 dias pela tentativa (art. 157, II, 1º) e nova redutora pelo não profissionalismo, totalizando 58 dias de suspensão, tratando-se, quanto ao presente artigo, de concurso formal com a próxima tipificação de agressão física da denúncia e; neste terceiro enquadramento, segundo quanto ao art. 254-A, § 3º (forma consumada), também há condenação por maioria, à pena de 270 (duzentos e setenta) dias de suspensão, com redução para 135 dias, com base no art. 182, em concurso material com a tipificação do outro artigo (243-F); ainda, quanto ao quarto e último enquadramento da denúncia, com base no art. 243-F, § 3º (ofensa à honra contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem), também por maioria, condenar à pena de 6 (seis) provas ou equivalentes, reduzida para (3) três (art. 182), em concurso material com a outra tipificação (254-A, § 3º).

2. Foi solicitado para ambas as partes, através de ofício, com prazo final dia 17/12/2021, um vídeo com a narrativa, de cada uma, dos fatos e indicação de uma testemunha para que seja garantida a Ampla Defesa de todos os envolvidos através de e-mail enviados no dia 13/12/2021 e ainda também através de *WhatsApp*, sendo que para a Sra. *Janildes Fernandes Silva* foram encaminhados nos dias 13/12/2021 e 14/12/2021, os quais foram recebidos e lidos (arquivo comprobatório em link ao final). A Sra. *Izís Tavares Alfaia* enviou seu vídeo e indicou o Sr. *Plínio* para narrar os fatos; A Sra. *Janildes Fernandes Silva* não atendeu à solicitação feita, mesmo após tentativas via *WhatsApp* onde as mensagens foram lidas (visualizadas), além de várias tentativas de ligações, tornando-se, com isso, omissa aos chamados;
3. A Comissão Administrativa decidiu, por bem, convocar mais algumas pessoas que presenciaram os fatos, narrando sua visão do ocorrido, sendo que as 4 pessoas contatadas atenderam ao chamado, sendo eles Sr. Alexandre Ricardo da Silva, Sra. Viviane Fernandes, Sr. Lindomar e Sr. Denildo José, todos eles presentes no dia do evento e próximos ao ocorrido.

III. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Na primeira reunião virtual da Comissão Administrativa estiveram presentes os membros Sr. *Acácio Gomes Filho*, Sra. *Gláucia Alves do Prado Reis*, Sr. *Jonathan Monteiro* e Sr. *Thiago Giani*, estando ausente Sr. *Márcio dos Santos Costa* com justificativa. Foi definido que o Sr. *Acácio* será o Relator e a Sra. *Gláucia* a secretária. Nessa reunião chegou-se à conclusão que as envolvidas deveriam fazer um vídeo narrando o fato segundo seu entendimento e cada uma teria que indicar uma pessoa que estivesse presente e pudesse narrar o ocorrido, garantindo a ambas o direito de expor o seu lado da história e para tanto, cada uma recebeu e-mail e contato com o ofício em anexo e via *WhatsApp*. Ocorre que a Sra. *Janildes Fernandes Silva*, mesmo com a comprovação de recebimento do ofício e de sua leitura (*WhatsApp*), e também de terem sido feitas várias ligações telefônicas, NÃO

ATENDEU aos chamados, configurando assim, omissão e descaso para com essa Comissão Administrativa. Sra. *Izis Tavares Alfaia* atendeu ao ofício, assim como seu indicado, Sr. *Plínio*. Além das partes e suas indicações, definiu-se que outras testemunhas dos fatos deveriam ser ouvidas, onde todos receberam ofício, e sendo atendidos pelo Sr. *Alexandre*, Sra. *Viviane Fernandes*, Sr. *Lindomar* e Sr. *Denildo José*, onde cada um enviou seu relato via vídeo. Após assistir aos vídeos, procedeu-se à análise dos mesmos.

IV. ANÁLISE DOS VÍDEOS

Em análise dos vídeos e de todos os relatos, as testemunhas foram unânimes em dizer que a Sra. *Janildes Fernandes Silva* estava visivelmente alterada, o que fez com que agredisse verbal e fisicamente a árbitra *Izis Tavares Alfaia* de maneira violenta e mesmo após tentarem contê-la, por pouco não ocorre um incidente de maior proporção. Notou-se que a agressão foi unicamente dirigida à árbitra de maneira isolada e descabida, já que todos os árbitros estavam participando da decisão do recurso impetrado pela atleta que se sentiu prejudicada, o que justifica a reunião dos mesmos naquele momento, podendo chegar a entender que se tratava de algo de ordem pessoal. É fato que ocupando um cargo na diretoria da FGC, a então Presidente teria que atender aos regramentos da prova, do Estatuto e do Código Civil, não podendo intervir na decisão dos árbitros nesse caso ou de qualquer outra intercorrência que por ventura tivesse ocorrido, visto que o assunto não era referente a ela, pois a mesma já havia finalizado a sua prova alcançando o primeiro lugar, ou seja, nada tinha que se envolver com os atritos das demais atletas.

V. CONCLUSÃO

A Sra. *Janildes Fernandes Silva*, em atitude manifestamente antidesportiva, na competição realizada no dia 03/10/2021, no Condomínio Cidade Alfa na cidade de Senador Canedo, em prova válida pelo Campeonato Goiano de Resistência do ano corrente, vulnerou e vilipendiou princípios basilares de conduta de todo competidor em evento esportivo, promovendo tumulto e praticando violência física, verbal e moral contra fiscal de prova, o que, não é só censurável, como também sua conduta é vedada e reprimida pelo nosso ordenamento legal, devendo ser condenada às punições previstas na Lei 10.671/03, do Estatuto de Defesa do Torcedor:

A prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos.

Ainda de acordo com o Estatuto da Federação Goiana de Ciclismo em seus Artigos 9º e 18º vemos:

Art. 9º - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos órgãos ou representantes do poder público, podem ser aplicadas pela Federação, às suas filiadas bem como às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as seguintes sanções:

- I. Advertência escrita;
- II. Multa;
- III. Suspensão;
- IV. Desfiliação ou desvinculação.

Ainda:

Art. 18 – Compete à Assembleia Geral;

- a) Destituir qualquer membro dos Poderes da Federação, excetuados os do Tribunal de Justiça Desportiva, após processo regular, para o quê é exigido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) das filiadas com direito a voto presentes à Assembleia, em primeira convocação, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;

Podemos citar ainda o Código de Ética da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, que já em seu Capítulo IX trata da Conduta dos Atletas e Membros de Comissões Técnicas Integrantes das Seleções Nacionais prevendo em seu Art. 30, alíneas “a” e “f” que:

Os atletas de Seleção Brasileira convocados pela CBC, e no que couber os membros das Comissões Técnicas (técnicos, auxiliares, assistentes, médicos, fisioterapeutas, etc.), deverão cumprir as seguintes obrigações perante a Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC:

- a). *Aceitar, respeitar e cumprir normas éticas e procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira pelo COB, pelo Comitê Olímpico Internacional, pela CBC, pela União Ciclista Internacional e, decisões de tribunais desportivos e demais órgãos nacionais ou internacionais que regulem a prática do esporte do qual o atleta é especialista;*
- (...)
- f). *Comportar-se, dentro ou fora dos locais de treinamento, da concentração e dos locais de competição, com urbanidade e fineza de trato, conforme normas estabelecidas pela CBC;*

Diante do exposto e dos fatos analisados em reunião virtual no dia 30/12/2021 onde foi dada abertura para que cada membro desse o seu parecer, e após sugestão do STJD em segunda e última convocação no dia 05/04/2022, ofertando novamente a possibilidade da Sra. *Janildes Fernandes Silva* narrar os fatos sobre sua perspectiva e se defender das acusações, enviando Ofício 001/2022 por correios via AR, logo após enviando solicitação via WhatsApp para participar de Reunião Virtual no dia 22/04/2022 às 20:30 horas, não sendo atendida e ainda, ignorada, esta Comissão Administrativa chegou à conclusão que a requerida, Sra. *Janildes Fernandes Silva* novamente não respondeu as convocações, ignorando-os e com isso opina-se pela **DESVINCULAÇÃO** da requerida do cargo de

Presidente da Federação Goiana de Ciclismo definitivamente e ainda que seria conveniente que ela concorra a nenhum cargo da diretoria da referida entidade, além de não se fazer presente e nem participar de nenhum evento ciclístico no Estado de Goiás, visando com isso a lisura, responsabilidade e segurança dos eventos, dos árbitros e diretores da FGC. Pede-se que a Federação Goiana de Ciclismo acate estas sugestões e que disponibilize aos Clubes e atletas a ela filiados, dando com o isso a publicidade dos fatos a todos.

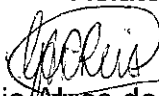
Para que não haja nenhuma dúvida, TODOS os documentos que foram objeto de análise desta Comissão Administrativa estão disponíveis no link <https://drive.google.com/drive/folders/17rG2w17B1Gqldvgz3djPFRkOJGcAH9CS?usp=sharing>

Com isso, essa Comissão Administrativa declara encerrados os atos a ela determinados, com assinatura de todos os membros e pede seu deferimento e cumprimento.

Goiânia, 22 de abril de 2022.



Acácio Gomes Filho
Relator



Gláucia Alves do Prado Reis
Secretária



Thiago Giani
Membro Comissão Administrativa

marcio dos santos costa
Marcio dos Santos Costa

Membro Comissão Administrativa



Jonathan Monteiro
Membro Comissão Administrativa

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO.

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2022, iniciou-se às 20:32 horas, reunião virtual com os componentes da Comissão Administrativa da Federação Goiana de Ciclismo, via WhatsApp (online) presidida pelo relator Sr. Acácio Gomes Filho, secretariada pela Sra. Gláucia Alves do Prado Reis, estando presentes os demais membros Sr. Thiago Giani, Sr. Márcio dos Santos Costa e Sr. Jonathan Monteiro, todos presentes. Dado início desta reunião, foram feitas algumas tentativas de chamamento da Sra. Janildes Fernandes Silva, que em uma delas, desligou a chamada, para que pudesse participar e dar sua versão dos fatos e exercer o seu direito de defesa. Foram feitas fotos de todos os participantes e das tentativas de contato o que não ocorreu, dando com isso, prosseguimento na reunião, onde o relator, Sr. Acácio Gomes Filho explicou que esta seria uma última tentativa para que ela se fizesse ouvir, conforme sugestão do STJD que com esse procedimento, seria feito o relatório final para que seja encaminhado à Diretoria da Federação Goiana de Ciclismo, na pessoa do presidente em exercício, Sr. Willian Lara que deverá, juntamente com os demais membros remanescentes, acate o referido relatório e faça o chamamento à Assembléia Extraordinária. Após todos os procedimentos e assuntos discutidos e detalhados, foi feita alteração no Relatório Final que deverá ser encaminhado à Diretoria da FGC. Com isso, foi encerrada a reunião às 21:11 horas, com a leitura da ata e concordância de todos, por mim, Gláucia Alves do Prado Reis, redigida.

Goiânia, 22 de abril de 2022.

Assinaturas:

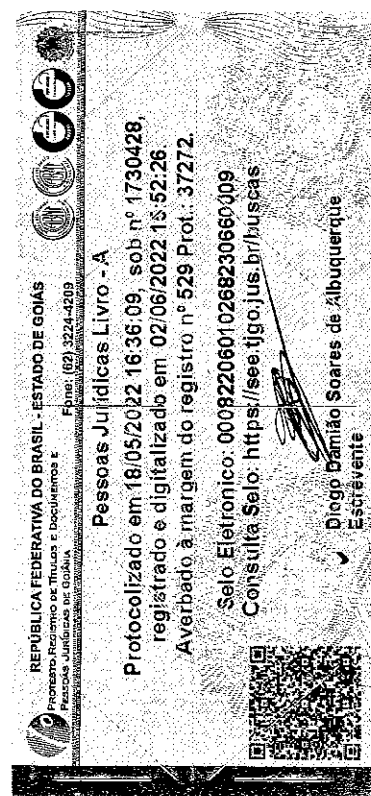

ACÁCIO GOMES FILHO


GLÁUCIA ALVES DO PRADO REIS


THIAGO GIANI


MÁRCIO DOS SANTOS COSTA


JONATHAN MONTEIRO



Ata de Reunião

Reuniram-se para deliberar sobre o resultado do **Inquérito Nº 001/2021** apurado pela Comissão Administrativa da Federação Goiana de Ciclismo os Sr(s): **Maurício Fontenelle, Acácio Gomes Filho, William da Silva Lara e Denildo José Gomes** membros da Diretoria da FGC.

O Sr. Acácio que também é o relator do inquérito leu o documento na íntegra e esclareceu a necessidade de nova votação para evitar novos questionamentos junto ao STJD sobre penalidades que são privativas da sua competência, posteriormente solicitou que cada um dos diretores votassem pela aprovação ou rejeição.

O resultado foi pela aprovação do resultado do Inquérito na íntegra por 04 (quatro) votos a 0 (zero).

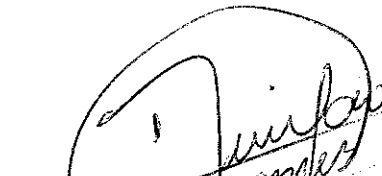
Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

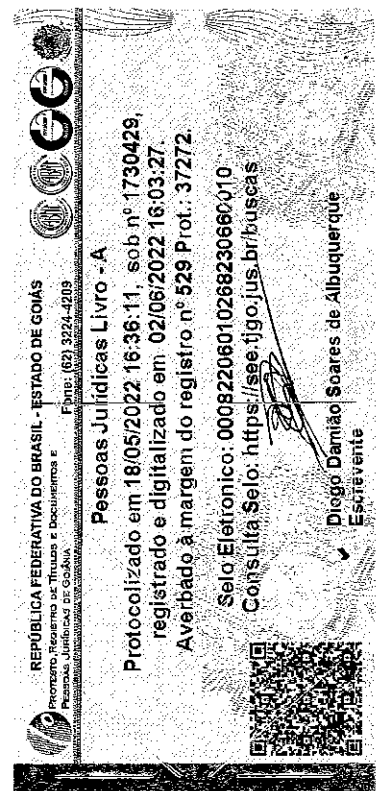
Goiânia, 25 de AbriL de 2022


Maurício Fontenelle


Acácio Gomes Filho


William da Silva Lara


Denildo José Gomes



1#FRTDPJ - Protocolo nr. 1730429 - 02/06/2022

Ata Assembleia Extraordinária realizada em 12 de maio de 2022.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil vinte e dois no Auditório do Sindicato dos Odontologistas do Estado de Goiás, localizado na Rua T-27, 1232 – Setor Bueno - Goiânia-GO, às **19h00** em primeira convocação com a presença de **7 (sete)** pessoas, e em segunda convocação às **19h31** com **18 (dezoito)** pessoas conforme lista de presença, e dentre os presentes **8 (oito) clubes** com seus representantes legais, sendo eles: **CLUBE DE ESPORTE OS GOIABAS, ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL, CLUBE ESPORTIVO LOUCOS POR TRILHAS, LOKOMOTIVA RACE TEAM, JARAGUA BIKE CLUBE, CLUBE ARAGUAIA DE CICLISMO, CLICLO ESPORTE CLUBE ITABERAL, ASSOCIACAO DOS CICLISTAS DE COCALZINHO**, com **DIREITO A VOTO** e o **Representante de Atletas de Mountain Bike, Sr. Márcio dos Santos Costa** com **DIREITO A VOTO**, presentes ainda os **Sr. William da Silva Lara** Presidente interino, **Acácio Gomes** - Tesoureiro interino, **Denildo José** – 2º Secretário interino, **Thiago Nunes Gianni** – Membro da Comissão Administrativa como ouvinte o **Sr. João Batista Alves dos Reis, Vanderlei Toledo de Carvalho Jr, Victor Cortez Amado**, para deliberar conforme edital dia **27 de abril de 2022**, sendo:

1 – Aprovação de Inquérito da Comissão Administrativa referente ao processo administrativo 001/2021 – Sra. Janildes Fernandes – Aplicação de sanção estatutária – art. 9º § 6º;

Para início da reunião às **19h00**, tomou a palavra o Sr. **Emanuel Muniz** como procurador do clube **LOKOMOTIVA RACE TEAM** e sugeriu a nomeação do Sr. **William da Silva Lara** como presidente da mesa, o mesmo leu o edital de convocação e nomeou o Sr. Emanuel Muniz como Secretário “ad hoc”. Às **19h31** foi feita a segunda chamada e não foi registrada a presença de nenhum outro participante após este horário;

Dando prosseguimento, foi solicitado à Sr. Gláucia Prado que fizesse a leitura da Conclusão Inquérito Administrativo 001/2021 que opina por **DESVINCULAÇÃO** da Sra. Janildes Fernandes Silva do cargo de Presidente da Federação Goiana de Ciclismo;

Foi lida também a ata de reunião de aprovação da Diretoria do Inquérito 001/2021; Em ato contínuo foi posto em votação conforme edital: **1 – Aprovação de Inquérito da Comissão Administrativa referente ao inquérito administrativo 001/2021 – Sra. Janildes Fernandes – Aplicação de sanção estatutária – art. 9º § 6º;**

Aberta a votação, restou aprovado a unanimidade pelos filiados supramencionados e representante de atletas de mountain bike em assembleia pela **DESVINCULAÇÃO** nos termos do inquérito da comissão administrativa com amparo nos Art. 9º § 6º e Art. 18 letra “a” do Estatuto da FGC 2018, com imediata destituição do cargo de Presidente da Federação Goiana de Ciclismo; bem como, a permanência da diretoria interina conforme cargos abaixo, aguardando ainda designação de convocação para nova eleição dos cargos em vacância pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias);

IMPRTDFV - Protocolo nr. 1730430 - 02/06/2022


fulles

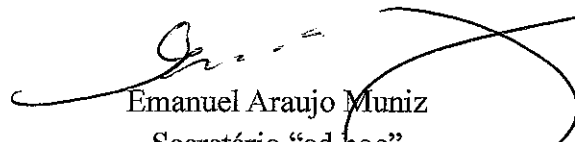


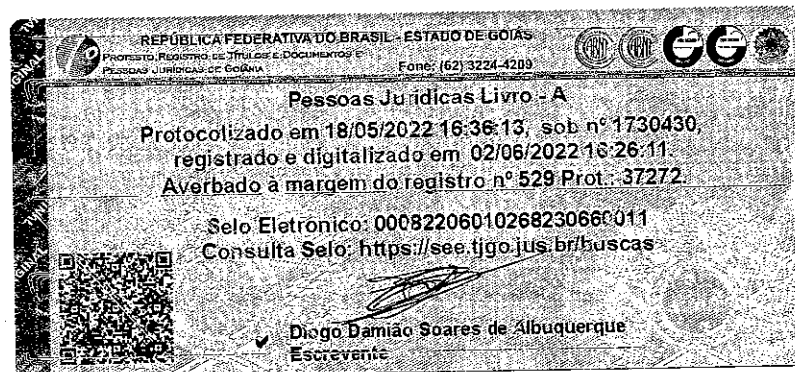
Resta estabelecida a diretoria interina com os seguintes cargos: PRESIDENTE: WILLIAM DA SILVA LARA; VICE-PRESIDENTE: MAURÍCIO SANFORD FONTENELLE JUNIOR ; TESOUREIRO: ACÁCIO GOMES FILHO; SECRETARIO GERAL: VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING ; 2º SECRETÁRIO: DENILDO JOSÉ GOMES.

Nada mais tendo para ser tratado, assinamos a presente que segue vistada por mim e pelo presidente da entidade.

Goiânia, GO - 12 de maio de 2022.


William da Silva Lara
Presidente - CPF 427.442.291-72


Emanuel Araujo Muniz
Secretário "ad hoc"
CPF 971.677.975-53





FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO

CNPJ: 02.428.258/0001-19
Entidade de Utilidade Pública
Lei 9.516, de 12 de setembro de 1984

FILIADA A:



MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE: WILLIAM DA SILVA LARA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: Rua C-73 QD 157 LT 14, 250 - ST. SUDOESTE – Goiânia – GO – CEP: 74.303-050
RG: 1457372-SSP-GO
CPF: 427.442.291-72

VICE-PRESIDENTE: MAURÍCIO SANFORD FONTENELLE JUNIOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: AV Anápolis, 2767 - Chácara Retiro – Goiânia – GO – CEP: 74.770-030
RG: 3564330-DGPC-GO
CPF: 894.021.621-00

TESOUREIRO: ACÁCIO GOMES FILHO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: Rua Manoel Bandeira – CH 03 - Prive Elza Proenza – Goiânia – GO – CEP: 74.691-363
RG: 2065001 SSP-GO
CPF: 333.480.651-00

SECRETARIO GERAL: VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: Rua Tambaqui 108 QD 175 LT 2/3 APTO 101 – Parque Amazônia – Goiânia – GO – CEP: 74.835-530
RG: 4390598 DGPC GO
CPF: 693.440.351-72

2º SECRETÁRIO: DENILDO JOSÉ GOMES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: MECÂNICO
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: RUA FV 21 QD: 34 LT:18 - FORTE VILLE – Goiânia – GO – CEP: 74.370-848
RG: 4289887 DGPC-GO
CPF: 788.802.039-91

DIRETOR DE CICLISMO: VAGO

DIRETOR DE MTB: VAGO

DIRETOR DE BMX: VAGO

DIRETOR DE MARKETING: VAGO

DIRETOR TÉCNICO: VAGO

DIRETOR DE PROJETOS: VAGO

William da Silva Lara

DECLARAÇÃO

11PARTDFJ - Protocolo nr. 1730430 - 02/06/2022

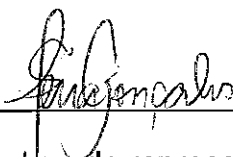
Eu, LEONARDO SENA GONCALVES, CPF: 852.413.421-69

responsável legal pelo clube CLUBE ARAGUAIA DE CICLISMO E CANOAGEM CNPJ:
05.132.681/0001-65 declaro, para os fins que se fizerem necessários que estou

de acordo com a convocação para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO** conforme previsto no Art. 19º "a)" para realização da votação do Inquérito da COMISSÃO ADMINISTRATIVA conforme Art. 18º "a)" a ser realizada em consonância com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, sendo observados os requisitos estatutários previstos nos **Art.20º e Art. 21º**.

Por ser verdade, firmo a presente

GOIÂNIA, 27 de ABRIL de 2022.



Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Eu, Cláudia Alves do Prado Reis, CPF: 374.310.801-15

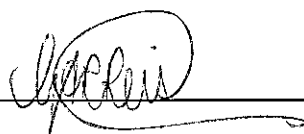
responsável legal pelo clube de Esportes os Goiabas CNPJ:

11.066.775/0001-86 declaro, para os fins que se fizerem necessários que estou

de acordo com a convocação para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO** conforme previsto no Art. 19º "a)" para realização da votação do Inquérito da COMISSÃO ADMINISTRATIVA conforme Art. 18º "a)" a ser realizada em consonância com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, sendo observados os requisitos estatutários previstos nos Art.20º e Art. 21º.

Por ser verdade, firmo a presente

Ap. de Goiânia, 28 de abril de 2022.



Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Eu, José Augusto Pimenta da Silva CPF: 389.789.008-25

responsável legal pelo clube Esportivo Pádua Sportilhas CNPJ:

24.517.977/001-49 declaro, para os fins que se fizerem necessários que estou

de acordo com a convocação para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**

FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO conforme previsto no Art. 19º "a)" para realização da

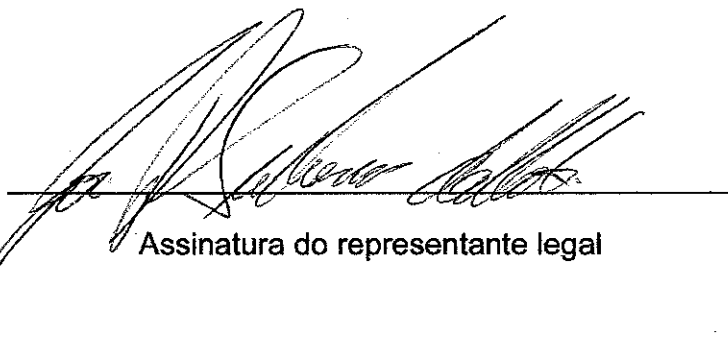
votação do Inquérito da COMISSÃO ADMINISTRATIVA conforme Art. 18º "a)" a ser realizada em

consonância com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, sendo observados os requisitos estatutários

previstos nos Art.20º e Art. 21º.

Por ser verdade, firmo a presente

Colônia 27 de abril de 2022.


Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Eu, Marcio das Sentes Costa, CPF: 059657001-40

responsável legal pelo clube Representante de atleta de MTB CNPJ:

_____ declaro, para os fins que se fizerem necessários que estou de acordo com a convocação para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO** conforme previsto no Art. 19º "a)" para realização da votação do Inquérito da COMISSÃO ADMINISTRATIVA conforme Art. 18º "a)" a ser realizada em consonância com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, sendo observados os requisitos estatutários previstos nos Art.20º e Art. 21º.

Por ser verdade, firmo a presente

Bela Vista de Goiás 27 de abril de 2022

Marcio das Sentes Costa

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Eu, Rafael Osório da Silva, CPF: 70100828124

responsável legal pelo clube LOKOMOTIVA CNPJ:

34.073.497/0001-90 declaro, para os fins que se fizerem necessários que estou

de acordo com a convocação para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO** conforme previsto no Art. 19º "a)" para realização da votação do Inquérito da COMISSÃO ADMINISTRATIVA conforme Art. 18º "a)" a ser realizada em consonância com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, sendo observados os requisitos estatutários previstos nos Art.20º e Art. 21º.

Por ser verdade, firmo a presente

GOIANIRA, 27 de ABRIL de 2022.

Rafael Silva

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Eu, Gabriel Gonçalves Tava, CPF: 054.434.251-88
responsável legal pelo clube Assoc. de Ciclismo Planeta Pedal CNPJ:
13.708.204/0001-94 declaro, para os fins que se fizerem necessários que estou
de acordo com a convocação para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO** conforme previsto no Art. 19º "a)" para realização da
votação do Inquérito da COMISSÃO ADMINISTRATIVA conforme Art. 18º "a)" a ser realizada em
consonância com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, sendo observados os requisitos estatutários
previstos nos Art.20º e Art. 21º.

Por ser verdade, firmo a presente

Goiânia, 27 de abril de 2022.

Gabriel Gonçalves Tava

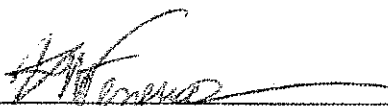
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Eu, Victor Henrique Mendes Ferreira, CPF 027.529.001-80 responsável legal pelo clube Jaraguá Bike Clube, CNPJ: 10.013.313/0001-38, declaro para os fins que se fizerem necessários que estou de acordo com a convocação para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO** conforme previsto no Art. 19º "a)" para realização da votação do Inquérito da COMISSÃO ADMINISTRATIVA conforme Art. 18º "a)" a ser realizada em consonância com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, sendo observados os requisitos estatutários previstos nos Art. 20º e Art. 21º.

Por ser verdade, firmo a presente

Jaraguá, 27 de abril de 2022



Victor Henrique Mendes Ferreira

DECLARAÇÃO

Eu, WANDERSON XAVIER FREITAS, CPF: 023.509.941-47 responsável legal pelo clube CICLO ESPORTE CLUBE ITABERAI CNPJ: 26.868.224/0001-23, declaro, para os fins que se fizerem necessários que estou de acordo com a convocação para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO** conforme previsto no Art. 19º “a)” para realização da votação do Inquérito da COMISSÃO ADMINISTRATIVA conforme Art. 18º “a)” a ser realizada em consonância com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, sendo observados os requisitos estatutários previstos nos **Art.20º** e **Art. 21º**.

Por ser verdade, firmo a presente

Itaberaí , 26 de abril de 2022.



Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Eu, WANDERSON XAVIER FREITAS, CPF: 023.509.941-47 responsável legal pelo clube CICLO ESPORTE CLUBE ITABERAI CNPJ: 26.868.224/0001-23, declaro, para os fins que se fizerem necessários que estou de acordo com a convocação para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO** conforme previsto no Art. 19º “a)” para realização da votação do Inquérito da COMISSÃO ADMINISTRATIVA conforme Art. 18º “a)” a ser realizada em consonância com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, sendo observados os requisitos estatutários previstos nos **Art.20º** e **Art. 21º**.

Por ser verdade, firmo a presente

Itaberaí , 26 de abril de 2022.

PP. / Carlos Magno Pimenta

Assinatura do representante legal

PROCURAÇÃO

Outorgante: A empresa LOKOMOTIVA RACE TEAM, CNPJ nº 34.073.497/0001-90, sito à Avenida Jose Rodrigues Naves, SN, QUADRA41 LOTE 10ª, Centro - Goianira - GO, neste ato representada por RAFAEL OSORIO DA SILVA, CPF nº 70100828124, Documento de Identificação nº 4375279 DGPC GO e suas filiais, constituem como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) EMANUEL ARAUJO MUNIZ, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 97167797553, Documento de Identificação nº 0602745225 SSP/BA, residente e domiciliado(a) à RUA A-20, Nº 215, VILA ALPES, GOIÂNIA-GO, com poderes para representar o outorgante, no período de 12/05/2022 a 12/05/2022, realizando todos os atos para esse fim, dando tudo por firme e valioso, a bem deste mandato tais como: protocolar documentos, representar a entidade, registrar voto, sugerir alterações no regimento interno e estatuto, aprovar ou rejeitar prestações de contas, assinar ata em nome do clube supra citado em assembleia geral ordinária e/ou extraordinária da Federação Goiana de Ciclismo.

Goianira, em 11/05/2022



Rafael Silva

RAFAEL OSÓRIO DA SILVA
70100828124



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Rio de Janeiro, nº 373, Centro, Goianira-GO - Fone (62) 3516-1382
João das Graças Ribeiro - Oficial e Tabelião

02622205113447324300058 - Consulte:
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br/>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **RAFAEL OSORIO DA SILVA**. Dou fé. Goianira, 12 de maio de 2022 - 10:12:37h

Em Testº _____ e _____ da Verdade.

Ludimilla de Faria Pereira - Escrevente



IMPRTUPEJ - Protocolo nr. 1730430 - 02/06/2022

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: WANDERSON XAVIER DE FREITAS, brasileiro, divorciado, portador do RG n°: 5063935 SSP/GO, inscrito no CPF n°: 023.509.941-47, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Qd. D, Lt. 04, Vila Progresso, Itaberaí-GO, Cep: 76.630-000.

OUTORGADO: CARLOS MAGNO PIMENTA, brasileiro, casado, portador do RG n°: 1294593 SSP/GO, inscrito no CPF n°: 235.452.831-00, residente e domiciliado na Rua 16, Qd. 35, Lt. 15, Jardim Cabral, Itaberaí-GO, Cep: 76.630-000, onde recebe as comunicações de quaisquer atos processuais.

PODERES: Concede procuração para todos os atos gerais, civis, administrativos, eleitorais e pertinentes ao que for necessário junto ao CICLO ESPORTE CLUBE ITABERAÍ, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 26.868.224/0001-03, com sede provisória na Rua 16, Qd. 35, Lt. 15, Jardim Cabral, Itaberaí-GO e para o foro, conforme o art. 105 do NCPC, bem como os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, requerendo o quer for de direito em favor do mandante, propor ações competentes, defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outra até decisão final, interpondo recursos e, ainda, os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, requerer e receber, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto as instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Itaberaí-GO, 02 de Dezembro de 2021.



Wanderson Xavier Freitas
OUTORGANTE

Colégio Notarial do Brasil
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTARIAS - COMARCA DE ITABERAÍ - GO
Rua Senhor dos Passos, 73 - Centro - Fone (62) 3375-4537
Cidade: Itaberaí, Agent. Coxaição de Oliveira

RECONHECIMENTO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de WANDERSON XAVIER FREITAS, pessoa por mim identificada e lançada na minha presença, do que dou fé. Itaberaí-GO, 03 de dezembro de 2021 - 16:20:07h.
Selo: 00942112013144109460041. Valor: R\$8,24.

Hayane Marques de Araújo Escrivente Autorizada



4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
CARTÃO INDIO ANTIGA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FE
Goiania, 27 de Maio de 2022
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 0072205232850224331631
"https://see.tigo.jus.br/buscas"
Peça do Sól. Rua 9 esp. 2º Andar, 1156, Ed. Alvo, St. Centro, Goiânia-GO, CEP 74120-100, Fone: 62 3098.9999 | www.cartaoindioantiga.com.br

14871013 - Protocolo nr. 1730430 - 02/06/2022

CLUBE ANAPOLINO DE CICLISMO

CNPJ 09.530.140/0001-46

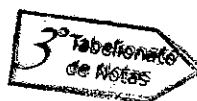


PROCURAÇÃO

Outorgante: A empresa **CLUBE ANAPOLINO DE CICLISMO - C.A.C.**, CNPJ nº 09.530.140/0001-46, sito à Rua Dr. José Maria do Nascimento, qd 36 lt 10, Parque Brasília I etapa, Anápolis-GO, neste ato representada por **DANIEL PEREIRA DE ARAUJO**, CPF nº 953.481.581-00, Documento de Identificação nº 4038985 DGPC-GO e suas filiais, constituem como seu(sua) bastante Procurador(a) (**Outorgado**) **ACÁCIO GOMES FILHO**, brasileiro(a), casado, portador(a) do CPF nº 333.480.651-00, Documento de Identificação RG 2065001 SSP-GO, residente e domiciliado(a) à Rua Manoel Bandeira - CH 03 - Prive Elza Proenza - Goiânia - GO - CEP: 74.691-363, com poderes para representar o outorgante **na Assembleia Geral Extraordinária da Federação Goiana de Ciclismo em 12/05/2022** realizando todos os atos para esse fim, dando tudo por firme e valioso, a bem deste mandato tais como: **protocolar documentos, representar a entidade, registrar voto, sugerir alterações, assinar ata** em nome do clube supra citado junto à assembleia da Federação Goiana de Ciclismo.

111111111 - Protocolo nº. 1730430 - 02/06/2022

Anápolis, em 10/05/2022.



Daniel Pereira de Araujo
DANIEL PEREIRA DE ARAUJO
 CPF nº 953.481.581-00

3º CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS
 WALTER JOÃO DE CARVALHO - TABELIONÁRIO

Avenida Minas Gerais, 300
 Sala 101 - Jd. Jundiaí, sala 20
 Bairro Jundiaí, Anápolis, GO
 Telefone (62) 3311-3612

Reconheço, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) indicada(s), pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em presença, Dou fé.
 (01494391)-**DANIEL PEREIRA DE ARAUJO**

Em test. da verdade.
 Anápolis, 12 de Maio de 2022, 15:27:19.
 Selo n. 01062205112946324308423
 "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo" / Emissão R\$ 9,00
RODRIGO GOMES DOS SANTOS
 ESCRIVENTE